

INSTRUÇÕES GERAIS PARA CONVENIAMENTO

A Entidade interessada em celebrar convênio com a SETRE deverá apresentar correspondência dirigida ao Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, por meio do qual apresentará o pleito de celebração de convênio, com breve indicação da ação a ser apoiada, ao mesmo tempo em que encaminhará os seguintes documentos:

1. **Projeto Técnico:** documento destinado à apresentação das informações conceituais do objeto a ser apoiado pela Administração Pública, o qual conterá as seguintes informações:

1.1 Justificativa: O proponente deverá apresentar justificativa detalhada quanto a escolha do território baiano para a execução da iniciativa, bem como o seu enquadramento nas finalidades da SETRE;

1.2 Descrição do projeto: O projeto deverá descrever, de forma minuciosa, todas as premissas técnicas que envolverão a ação a ser financiada, indicando as metas quantitativas e qualitativas, bem como a projeção do público a ser alcançado pelo programa a ser desenvolvido e a apresentação dos elementos demonstrativos da relação de custo x benefício e custo x efetividade, mediante apuração do alcance dos impactos sociais da medida;

1.3 Composição dos custos: O projeto deverá ser acompanhado de, no mínimo, 03 (três) orçamentos que venham a traduzir a adequação dos valores dos itens a serem financiados com a média praticada no mercado, de forma a comprovar a economicidade da ação;

1.4 Anexos técnicos (facultativo): a instituição interessada poderá apresentar outros documentos técnicos pertinentes ao projeto da iniciativa, tais como gráficos, relatórios fotográficos, estudos e pesquisas ou pareceres.

2. **Plano de execução:** Consiste em um resumo do projeto, que conterá informações concisas quanto a execução do objeto, a indicação dos dados gerais do proponente e do respectivo representante legal, justificativa que ensejou a proposição do vínculo de parceria com a Administração Pública, bem como a apresentação de um plano de execução e de desembolso financeiro, na forma do modelo disponibilizado. Este documento deverá ser assinado pelo representante legal da instituição interessada em todas as suas páginas.